



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO n.º 88/06

Processo Administrativo n.º 05/10/27.075

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Modalidade: Convite n.º 82/05.

Carta-Contrato n.º 66/05.

Objeto: Prestação de serviços de reprografia de grandes formatos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de fl. 146 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, a partir de 19/08/06.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor já aditado de R\$75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 1300.01.04.122.2002.4188.33902968.100.00, no valor de R\$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), conforme indicação de fls 133 do processo administrativo em epígrafe, devendo o restante onerar a dotação orçamentária do exercício subsequente.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de agosto de 2006.

MÁRCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PRISMA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: Maurício José Silva

R. G. n.º 7.960.807 SSP/SP

C.P.F. n.º 582.271.808-68